



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 014/2026

Institui, no âmbito do Município de Maracanaú, a Corrida Padre Cícero, inclui o evento no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Corrida Padre Cícero, com a finalidade de incentivar a prática esportiva, promover saúde, lazer, inclusão social e valorizar a cultura e a fé popular nordestina.

Art. 2º A Corrida Padre Cícero será realizada anualmente, em data a ser definida pelo Poder Executivo, preferencialmente no mês de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo contar com o apoio de outras secretarias municipais, entidades esportivas, religiosas, culturais e parceiros públicos ou privados.

§1º A cada edição, a Corrida poderá prestar homenagem a atleta, desportista ou personalidade do Município que tenha contribuído de forma relevante para o esporte, a cultura ou a promoção da saúde.

§2º Poderão ser realizadas provas ou atividades complementares, tais como:

I – corrida infantil;

II – caminhada participativa;

III – modalidades adaptadas para pessoas com deficiência; conforme regulamento próprio.

§3º Os critérios de participação, premiação e organização serão definidos anualmente pela comissão organizadora do evento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, associações esportivas, federações, empresas e organizações da sociedade civil para a realização da Corrida Padre Cícero, observada a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 9 de Fevereiro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 09/02/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

A Corrida Padre Cícero é um evento tradicional que promove a prática esportiva e valoriza a cultura local. Incluir esse evento no calendário oficial do município de Maracanaú é uma forma de reconhecer a importância da corrida para a comunidade, incentivando a participação dos cidadãos e fortalecendo a identidade cultural da região. Além disso, a iniciativa contribui para a promoção da saúde e do bem-estar da população, reforçando o compromisso da gestão municipal com a qualidade de vida dos seus munícipes.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13086

